

Publique-se. Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
03, dezembro 99  
Vanderlei Macris - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 7718 de 7/12/99  
Afluência em 3 folhas  
Ass.

PROJETO DE LEI Nº 980, DE 1999

“CRIA PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES  
SUDOESTE E VALE DO RIBEIRA NO  
ESTADO DE SÃO PAULO”

FLS. Nº 1  
RGL. 7718  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São

Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Desenvolvimento das regiões Sudoeste e Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

As regiões Sudoeste Paulista e o Vale do Ribeira são consideradas como as mais carentes do Estado de São Paulo, onde há níveis de desigualdade acentuados em relação às

ENTREGUE À MESA DO  
- 2 DEZ 11 04 99 052901

FLS. N. 2
RGL. 7718
PROTOCOLO LEGISLATIVO

demais. Apesar da privilegiada situação geográfica e de localização, as regiões ainda não despontaram para o desenvolvimento, embora o perfil já esteja sendo montado em todas as áreas.

Assim sendo, é preciso que haja uma maior conscientização, bem como vontade política, para que as regiões tenham benefícios para atrair os investidores, possibilitando a instalação de novas indústrias de madeira, minério, produtos agrícolas e autopeças, incrementando e expandindo as já existentes nesses setores e também auxiliando as indústrias de cimento e cal. Estas últimas necessitando de investimentos urgentes para sua sobrevivência.

O desenvolvimento sustentável e o crescimento dos setores acima, são os objetivos constantes das administrações municipais, mas, estes esbarram na falta de tradição das regiões na área industrial, dificultando o despertar de interesse. Daí a necessidade de atrativos fiscais, financeiros e de investimentos para quem instalar seu negócio nessas regiões. Como acontece com o plano de desenvolvimento do Nordeste em relação às montadoras, as regiões também devem ter tratamento diferenciado, a fim de não ver suas chances de progresso engessadas.

Existem dois fundos de investimento na Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, o Fides e o Fidec, destinados aos pequenos investidores, mas, cujos recursos poderiam, também, ser destinados às empresas que vierem a se instalar ou se expandir no Sudoeste Paulista e Vale do Ribeira.

As regiões Sudoeste Paulista e Vale do Ribeira podem ser o berço das indústrias de autopeças, porque, devido à globalização, os produtos podem ter melhor trânsito para Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e de lá para os países ligados ao Mercosul, como Argentina, Uruguai e Paraguai. O fornecimento de peças pode ser dinamizado com a instalação dessas indústrias.

Além disso, devido ao potencial madeireiro, de minério e agrícola das regiões citadas, as empresas desses setores que já estão instaladas, terão mais incentivos para

incrementar suas unidades, sempre usando a matéria prima natural e a mão-de-obra local. Como exemplo, citamos a existência de um projeto de consórcio de serrarias que aguarda estes recursos para sua concretização.


Junto com os projetos do consórcio madeireiro e de serrarias, que estão interligados, há também o de um pólo moveleiro, com fábricas de móveis próximas às indústrias, assim como acontece em Santa Catarina, diminuindo custos e gerando mais empregos.

Os objetivos principais do programa devem ser:

- Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Sudoeste Paulista e Vale do Ribeira
- Criar empregos
- Aumentar renda per capita
- Gerar receita regional e impostos
- Desenvolver auto-sustentação da região
- Melhorar a qualidade de vida
- Incentivar a exportação
- Aumentar o valor agregado da produção pela industrialização
- Criar impacto direto no lado social, com conseqüente aplicação de recursos na saúde pública, educação, habitação, etc

Contamos pois com o indispensável apoio de nossos pares para a aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, em

  
a) **TEREZINHA DA PAULINA**

PFL

Serviço de Supria e Contabilidade  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 112/1999  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 04/12/99

